

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221 36.594-000 – Araponga – MG

Tel.: (31) 3894-1100

www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ART. 75, *CAPUT*, INCISO XI DA LEI N° 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Nícolas Paulo da Silva, requerendo a contratação da pessoa jurídica CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO-REGIAO DE VICOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, para fins de promover uma formalização de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV que objetiva a realização de cirurgias oftalmológicas e exames em especialidades não atendidas pelo município de Araponga/MG, notadamente para com normas do ato administrativo.

Anexo ao ETP, o Departamento de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 0203 01 10 302 0075 2.495 3372 39.

No mais, indicou que o custo total a ser despendido para a prestação de serviços pretendida é de R\$ 147.797,88 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Informou que a prestação dos serviços se dará no exercício financeiro de 2024.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO-REGIAO DE VICOSA, o que o faço conforme art. 75, *caput*, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico https://araponga.mg.gov.br/. Cumpra-se.

Araponga/MG 21 de outubro de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira Prefeito Municipal